



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**

Criado pela Lei 832/2005

RESOLUÇÃO Nº 12/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as aprovações dos Convênios com as Entidades Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1124, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a reunião ordinária de 29 de novembro de 2019, ata nº centésima vigésima,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, para Turismo e Economia, promovendo o desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 5.214,00 (cinco mil duzentos e quatorze reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 62.568,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

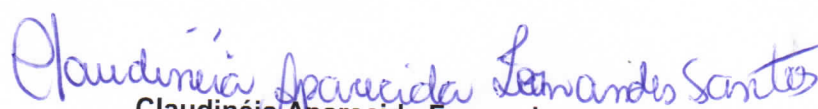
Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, para Gestão do Mosaico de Unidades de Conservação do Município de Marliéria, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Feminina Marlierense, no valor de R\$ 4.477,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 53.724,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 29 de novembro de 2019.


Claudinéia Aparecida Fernandes
Presidente do CMAS